



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 400, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM O
PROJETO “SER ESTUDANTE É
VIDA, MOVIMENTO E
CONHECIMENTO”.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “**SER ESTUDANTE É VIDA, MOVIMENTO E CONHECIMENTO**”, a ser executado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, COMDICA e UMESVE, no período de 01 a 23 de agosto de 2019.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais), e destinam-se a:

- Palestra Show DA SOCIOLOGIA AO ROCK - Giovanni Matiello - R\$ 9.100,00
- Sonorização (Escolha da Rainha e Gato dos estudantes) - R\$ 3.600,00
- Projeção Multimídia (Data Show) com telão para as 7 sessões da Palestra Show com Giovanni Matiello - R\$ 1.000,00
- Passarela para cadeirante no tamanho 10x8x2m de largura, utilizando 16 praticáveis de 2x1m, com altura de 0,50cm (para escolha da Rainha e Gato dos estudantes) - R\$ 1.500,00
- Ornamentação para a festa dos estudantes - R\$ 1.500,00
- 100 lápis de escrever personalizados para homenagear os estudantes de 1º ao 5º - R\$ 1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

- 700 canetas personalizadas para homenagear os estudantes de 6º ao 9º ano da rede municipal - R\$ 1.200,00

- Almoço para Administração Estudantil - R\$ 750,00

- Medalhas para premiação dos jogos escolares - R\$ 1.300,00

Total: R\$ 21.150,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESPORTES LAZER E JUVENTUDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.392.0340.1022 – Promoção de cursos, feiras e eventos

3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 7253

3.3.3.90.31.00 – Prem Cult Art Cient Desp e outras - 7254

3.3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - PF - 7255

3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ - 7256

3.3.3.90.32.00 - material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita -
7241

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

05 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0580.2082 - Prog. Apoio e Proteção d Criança e do
Adolescente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - PF - 3612

3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ - 3613

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de Junho
de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PL 400/2019.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto “**SER ESTUDANTE É VIDA, MOVIMENTO E CONHECIMENTO**”, a ser executado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, COMDICA e UMESVE, no período de 01 a 23 de agosto de 2019.

Mais informações estão contidas no projeto de despesas elaborado pelas respectivas Secretarias, que segue em anexo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de junho
de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.